



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO – IMPS

PORTARIA Nº 012/2016.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A
SEGURADA SRA. ODETE NUNES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 01 de Outubro de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ODETE NUNES**, inscrita no CPF nº 089.221.361-20, no cargo de Assistente de Administração, Mat. nº 315, Classe IV-C, Nível 14, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.463,38 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 27 de setembro de 2016.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - IMPS

PORTARIA Nº 011/2016.

CONCEDE "BENEFÍCIO SUBSTITUTIVO" DE PENSÃO POR MORTE PARA OS dependentes DA SRA. POLICARPO TOBIAS DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 28 de agosto de 2016, benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE para JOAQUINA BATISTA FLORES DA SILVA, inscrita no CPF nº 978.444.631-00; MAXICLAINE FLORES DA SILVA, inscrita no CPF nº 083.040.027-06; DEBORAH FLORES DA SILVA, inscrita no CPF nº 089.646.071-88; e ROVILSON FLORES DA SILVA, inscrita no CPF nº 089.646.071-88, dependentes da SRA. POLICARPO TOBIAS DA SILVA, aposentado no cargo de Vigia, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João-MS, falecido na data de 24 de agosto de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e no Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.817/2004 e Art. 04, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

§ 1º - Ficar valor total dos proventos do presente benefício em R\$ 860,00 (oitocentos e oitenta reais), cabendo para cada beneficiário a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), na forma do Art. 54, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, "na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a instrução do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC", conforme Art. 15, da Lei Federal nº 10.817/2004 e Art. 35, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

§ 3º - O presente benefício é vitalício em relação à viúva e temporário em relação aos filhos, extinguindo-se, quanto a estes, quando completarem 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João-MS, 27 de setembro de 2016.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente IMPS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - IMPS

PORTARIA Nº 019/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARILENE SANTUCHES DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 01 de outubro de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. MARILENE SANTUCHES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 254.755.251-53, no cargo de Professora, Matrícula nº 559, Classe E, Nível II, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisado, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João-MS, 27 de setembro de 2016.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - IMPS

PORTARIA Nº 012/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ODETE NUNES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 01 de Outubro de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. ODETE NUNES, inscrita no CPF nº 089.271.561-29, no cargo de professora, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.463,38 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único - O valor das proventos será revisado, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João-MS, 27 de setembro de 2016.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

AGORA EM PONTA PORÃ

The Shaky Sorvetes

THE SHAKY.COM.BR

(67) 3432-0082
AV, MARECHAL FLORIANO, 1258

ap Auto Porã S.A. Multimarcas

Serviço Autorizado das melhores marcas

MITSUBISHI MOTORS, SUZUKI, JAC, FOTON, SPANGYONG, YUEJIN, SUBARU, HYUNDAI, ISUZU, Ford

Rua Rubio Nu esq. Jorge Casaccia Pedro Juan Caballero-PY